



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 084/2025 – SEMINF

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2025

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para realização dos serviços de reforma do parque de Exposição Olavo Brasil Filho no Município de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº **222/2015**, de 30.04.2015, em seu art. 1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº **025/2021**, de **05/01/2020**; com fulcro na Lei Complementar Nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de licitação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº **084/2025- SEMINF**, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 055/2025 DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;

2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação **(fls.106)**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.2 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Pregão Presencial(**fls.107**);
2.3 Consta Decreto de designação de Agentes de Contratação(**fls.108**).

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
3.2 Consta no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição(**fls.109 - 162**);

4 DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2337 conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 27.05.2015; folha de Boa Vista edição: nº1511(**fls.163 - 164**), as publicações circularam no dia 14 de Fevereiro de 2025, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21;
4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, I a) da Lei 14.133/2024;

5 DA RETIRADA DO EDITAL

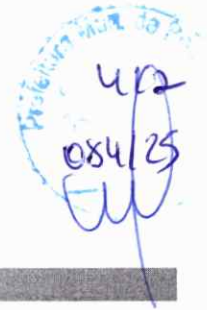
- 5.1 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital em Nome das Empresas: (**fls.165 - 189**)

6 DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia (**28/02/2025**), hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO COM O ATO DE ABERTURA DE ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeira) e os membros da Comissão de Contratação:
6.1 Conforme documentações de Credenciamento (**fls. 190 - 212**) constantes nos autos, compareceu a empresa: TORRES BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03.713.098/0001-12 para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, a empresa foi declarada **CRENCIADA** por atender os requisitos exigidos no edital (**fl. 253**);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.2 Concluída a fase de credenciamento constatando que a empresa atendeu na íntegra as exigências do edital e assim finalizando a etapa;
- 6.3 Dado continuidade foi solicitado a abertura do envelope da proposta de preço, sendo os mesmo vistados pela equipe, e ficando registrado o valor inicial da empresa TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA CNPJ: 03.713.098/0001-12 no valor de R\$: 466.996,92(quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
- 6.4 A Sra. Agente de contratação devido a necessidade de análise técnica decidiu suspender o certame para enviar a proposta de preço para SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, para emissão de parecer técnico, ficando designado em ata o prosseguimento do certame.
- 6.5 No dia **(06/03/2025)**, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, estava presente na Sessão a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação **(fls. 354-355)**;
- 6.6 Foi dado continuidade ao certame, e com fundamentos no Parecer Técnico nº 007/2025, ficou constatado que a empresa atende os objetivos da administração, e a equipe **classificou** a proposta de preço.
- 6.7 Assim concluída as fases e diante da ausência de competitividade a Sra. Agente de contratação negociou diretamente com a proponente obtendo êxito ficando registrado o valor de R\$: 409.000,00(quatrocentos e nove mil reais);
- 6.8 Seguindo o procedimento fez a abertura do envelope de documentação da empresa, sendo os mesmos vistados, com a necessidade de análise técnica foi enviado a documentação para secretaria de infraestrutura- SEMINF para emissão de parecer técnico **(fls.354)**;
- 6.9 Consta PARECER TECNICO nº 008/2025 **(fls.357)**;
- 6.10 **Em 10/03/2025, foi aberta a sessão de continuidade da fase de análise de documentação para habilitação**, conforme consta em ata que após o recebimento do parecer técnico a empresa atende as exigências do edital e do projeto básico motivando assim sua HABILITAÇÃO.
- 6.11 **Concluída as fases ficou registrada vencedora do certame a empresa TORRES BRAGA COMER. & SERV. – LTDA CNPJ: 03.713.098/0001-12, a agente de contratação adjudicou** o objeto e o ato de homologação fica condicionado a apresentação da proposta reformulada **(fls.361)**;
- 6.12 **Consta proposta reformulada (fls.362- 398)**;
- 6.13 Consta decisão hierárquica **(fls.400)**;
- 6.14 Consta resultado final de licitação **(fls.401)**;
- 6.15 Consta PARECER Nº 055/2025/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS **(fls. 405– 408)**;

7. DAS RECOMENDAÇÕES



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

413
084/25
JW

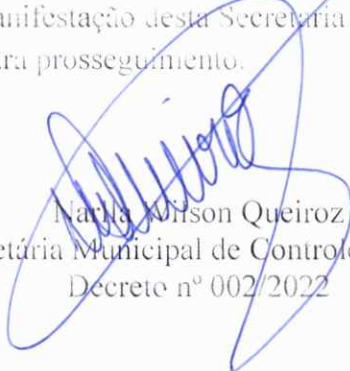
PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 7.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 7.3 A Secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;
- 7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;
- 7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;
- 7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;
- 7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, e Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e anexar o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016-TCERR-PLENO.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;
- 8.2 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;
- 8.3 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle *têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo*, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detêm autonomia em suas decisões, dispensando –se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.
- Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 14 de março de 2025.


Natália Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022